

=LEI Nº 3.086 DE 08 DE MAIO DE 2023=

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI Nº 2.623, DE 20 DE MAIO DE
2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.623,
de 20 de maio de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada EMEI Profª Cléa Dalio
Razaboni, a Creche Escola, a ser construída na área institucional do Parque dos
Antúrios, na Rua Hélio Gobetti nº 26, Quadra nº 424.”*

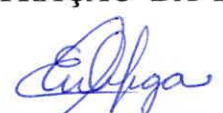
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução
da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
08 de maio de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de maio de 2023.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-